ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Assunto: Primeiro termo aditivo quanto a prazo
Contrato nº 2021/038 - DISPENSA DE LICITACÃO
Contratado: Andrea Franzini

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Tr. Do Hospital, N° 1672, bairro Santa Rosa, no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - EACA.

Ilma. Sra. Secretaria Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela
Secretaria Municipal de Administração

O Contrato n° **2021/038 - DISPENSA DE LICITACAO** tem como objeto a **Locação de imóvel, localizado na Tr. Do Hospital, N° 1672, bairro Santa Rosa, no Município de Abaetetuba, Estado do Pará**, **destinado ao funcionamento do Espaco de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - EACA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até **13/04/2022** por **Dispensa de Licitação**, necessitando assim de um **primeiro aditivo de prazo** com prorrogação até **13/04/2023**, para que seja mantida a continuação dos bons Trabalhos prestados pela contratada para a secretaria municipal de Assistência Social.

Em consulta a contratada. esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

b. Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças Estruturais;

c. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

d. Sob o ponto de vista legal. o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada. como € o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo. solicitamos a Vossa Senhoria a alteração contratual visando a garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demanda dos serviços dos programas socioassistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na regido urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde. assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

E nossa justificativa.

Abaetetuba-Pa. 05 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

JOSIANE DA COSTA BAIA:57699933249

Assinado de forma digital por JOSIANE DA COSTA BAIA:57699933249
Dados: 2022.04.05 16:51:40 -03'00'

Josiane da Costa Baia
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 016/2021